



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIO SPINELLI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.179.645/0001-21, e Inscrição Estadual n.º 13.051.283-4, estabelecida a Rua Vinte, nº03, Sala A, - Bairro Morada do Ouro II, Cidade de Cuiabá/MT, Cep 78.053-744, EMAIL: wandos119980@gmail.com, Telefone (65) 2127-1320/ 99974-4880, neste ato representada pela Sr.ª ELIANE REGINA DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 000373514 SSP/MS e CPF/MF sob n.º 798.192.571-15,, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2021**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de supressão e adição de valores, e, prorrogação no prazo de execução da obra e vigência ao contrato nº 036/2022, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas Quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de execução para 390 (trezentos e noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **10/02/2023 à 05/02/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescente-se o valor de **R\$168.613,21** (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e treze reais e vinte e um centavos) e suprimir-se um valor de **R\$25.065,06** (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e seis centavos). Restando um reflexo financeiro positivo de **R\$143.548,15** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) sendo que o valor final do contrato passara ser de **R\$1.131.784,30** (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e oito e quatro reais e trinta centavos).



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme **Parecer Contábil nº 65/2023, COVENIO 0925/2020:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1010	CONST./REFORMA/AMPL. DE ESCOLAS ESTADUAIS	449051	167	1.5.00.100100 2.5.75.000000	R\$2.050,69 R\$141.497,46

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2022, firmado em 10 de fevereiro 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI
ELIANE REGINA DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68